



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 18 / 07 / 18

Lei nº 3.808

De 18 de julho de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias nºs D0019, D0020 e D0085, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

